

PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 4.886 / 2024

EMENTA: Dispõe sobre Concessão de Comenda MARIANA AMÁLIA, e dá outras providências.

- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Aprovou e este Sanciona a seguinte Lei:
- Art. 1° Fica Concedida a Comenda MARIANA AMÁLIA, com fundamento na Lei Municipal n° 3.276/2028, para a FRATERNIDADE CATÓLICA SEMENTE DE VIDA, pelos relevantes serviços comprovadamente prestados ao nosso Município.
- **Art. 2º** O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a nomear a comissão para elaboração do programa a ser cumprido, entrando em contato com a homenageada mencionada no artigo anterior.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2024.

PAULO ROBERTO LEFTE DE ARRUDA

Prefeito

398 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão. 379 Anos da Batalha das Tabocas.

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador **João Erodilson Teófilo dos Santos** e Coautoria do Vereador **Saulo Barros de Albuquerque.**